



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

Ementa:

INDICANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO ASSENTAMENTO CUIÚBA.

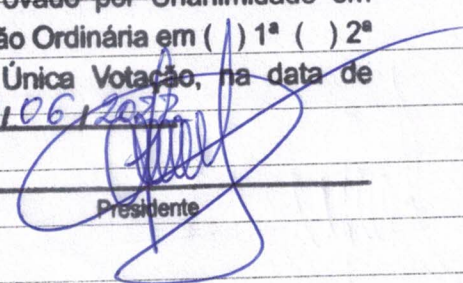
Interessada:

VEREADORA PAULA CRISTINA TITAN REBELLO (PAULA TITAN)

Proposição:

INDICAÇÃO N.º 12/2022, de 05 de abril de 2022.

Movimento do Processo

Andamento	Data		
AO PLENÁRIO (18ª Sessão Ordinária)	03	05	2022
A DIRETORIA LEGISLATIVA	03	05	2022
AO ASSESSOR JURÍDICO	04	05	2022
A DIRETORIA LEGISLATIVA	23	05	2022
A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL	23	05	2022
A DIRETORIA LEGISLATIVA	06	06	2022
AO PLENÁRIO (28ª SESSÃO ORDINÁRIA – Em discussão e votação única aprovada por unanimidade)	07	06	2022
A DIRETORIA LEGISLATIVA	07	06	2022
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL Aprovado por Unanimidade em Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª (X) Única Votação, na data de <u>07/06/2022</u>  _____ Presidente			

INDICAÇÃO Nº 012 /2022 - GABINETE PAULA TITAN

Senhor Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 119 requer que, após aprovado pelo Plenário, seja oficiado ao Poder Executivo de Castanhal, por meio da Secretaria competente **INDICANDO a CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO ASSENTAMENTO CUPUIÚBA.**

DA JUSTIFICATIVA

Usando de minhas prerrogativas regimentais, fundamentadas no Regimento Interno que faz Regulamentação esta Casa de Leis, sob o resguardo do dispositivo supracitado, solicito de Vossa Excelência que seja oficiado o Prefeito Municipal requerendo do mesmo que encaminhe projeto de lei autorizando a construção de uma creche no Assentamento Cupiúba. A razão do pedido decorre do fato de que não há creche no local, a qual atenda às crianças, colocando em dificuldade muitas mães daquela região, que precisam se deslocar por longas distâncias, debaixo de chuva ou sol quente até a unidade escolar em que suas crianças estejam porventura matriculadas ou até permanecendo aquelas, sem a matrícula escolar devida. Ademais, sabendo-se que é um direito constitucional o direito a creche, e que os alunos sejam matriculados em instituições de ensino, perto de seu domicílio, é que requeiro atenção a este pedido.

Nestes termos, peço e espero aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castanhal, aos 05 dias do mês de Abril de 2022.

Maria do Dama
VEREADOR

Paula Cristina Titan Rebello
Paula Cristina Titan Rebello
Vereadora de Castanhal

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PROTOCOLO Nº 164/2022
EM, 28 / 04 / 2022
Maria Perpetuo
Maria Perpetuo Socorro de Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª

(X) Única Votação, na data de
07/06/2022

ANEXO - GABINETE 13 - VEREADORA PAULA TITAN
Endereço: Rua Major Wilson, 450 - Nova Olinda - Castanhal/PA - CEP: 68.742-190

[Assinatura]
Presidente

Ofício: 001/2022

Castanhal-PA, 22 de fevereiro de 2022

Ao Ilmo (a) Sr (a): Paula Titan
Vereadora do Município de Castanhal-PA

Requerimento

Assunto: Solicitação

Eu **OSCARINA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, brasileira, Residente e domiciliada na Travessa Nossa Senhora da Conceição, Lote 78, Assentamento Cupiuba, Zona Rural Castanhal-PA. Venho por meio deste com mais profundo respeito e consideração solicitar **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE no Assentamento PA/Cupiuba ao lado da Escola Paulo Freire** devido a necessidade que a comunidade encontra para que os pais possam deixar seus filhos, para que os mesmos possam exercer suas atividades diárias sabendo que seus filhos estão seguros.

Segue em anexo a cópia do projeto discutido e aprovado pela comunidade na abertura do Assentamento.

Na oportunidade, aproveito para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima, consideração.

Atenciosamente,

Oscarina Maria Conceição da Silva
Oscarina Maria Conceição da Silva

ASSENTAMENTO CUPÍUBA – CASTANHAL-PA



UMA CRECHE COM CARINHO

Castanhal; Maio de 2018.

UMA CRECHE, UMA NECESSIDADE.

APRESENTAÇÃO.

O Assentamento Cupiuba, no município de Castanhal reúne 250 famílias, não diferente das diversas comunidades deste Brasil afora, a comunidade é caracterizada pela presença de um grande número de crianças na faixa etária de 0 a 05 anos, em um levantamento primário podemos falar em cerca de 150 crianças, esta realidade vem exigindo um esforço muito grande das famílias, principalmente quando dos períodos de safras (acerola, por exemplo) onde grande parte das mães precisa conciliar seu trabalho com os cuidados necessários para as crianças.

Há na comunidade, também, um número acentuado de mães adolescentes. Esta nova realidade impulsiona estas jovens para o trabalho de colheita quando da existência de safras na comunidade. Muitas conseguem, também, ocupações fora da comunidade, isto vai ser determinante no desafio de encontrarmos espaços (pessoas) que cuidem de suas crianças, principalmente, quando percebemos a existência de um conflito inter-familiar, por conta desta gravidez, geralmente, nunca bem aceita ou compartilhada pelos pais

No que se refere ao espaço para a construção, temos, como sugestão, uma ampla área localizada no terreno da Escola Municipal Paulo Freire, identificamos este espaço como ideal, principalmente pela aproximação física com a escola, e que, ao longo do tempo, com certeza poderá se transformar em uma aproximação político-pedagógica.

A NECESSIDADE.

Uma creche no assentamento Cupiuba suprirá uma grande carência da comunidade.

OBJETIVO.

Atender a cerca de 150 crianças na faixa etária de 0 a 05 anos de idade.

JUSTIFICATIVA.

1. A existência de um grande número de mães adolescentes.
2. A necessidade das mães da comunidade em conciliar a maternidade com o trabalho na agricultura e outros.
3. A necessidade de obtermos um espaço seguro para a devida permanência das crianças.
4. A forte contribuição que a creche oferecerá no processo educacional das crianças.

Gore Pimentel Viana 04/06/33
Raissa Pimentel Viana 22/04/32
Yvete Gabriel Ferreira Marques 05/03/14
Paula Daniele dos Santos Lima 24/10/14
Geniffer Bela Alves Ferreira 24/06/35
Livia Sophia Pereira de Gostmao 30/03/35
Rb: Clara do Nascimento Braga 08/04/34
Paloma Vitoria Souza dos Santos 29/08/33
Wallacy Henrique da Silva Souza 22/05/37
Emanuelly Aylla do Carmo Ferreira 26/05/37
Kauã Farias Favacho 37/04/36
Rita de Karzzia Nunes de Jesus 19/02/37
Korolyne Alcoforado da Costa 29/04/37
Valentina Farias de Souza 22/05/37
Felex Henrique Laurentino ~~Silva~~
da Silva 30/10/35. 2 SIM
Mathews Willyam Alves Palheta 24/32/14

Criança de 0 há 5 anos. 16

Agenda de Saúde
Dalva 22 Crianças de 0 há
5 anos.

Cu faba + 23 anos de Amentamento.

Acerola - ~~mat~~ - ~~nana~~ - ~~Quente~~

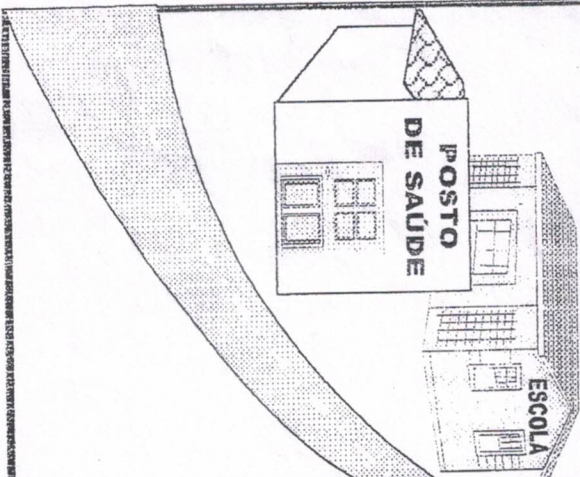
↳ Aguardamos se colhem acerola.

17/A cada creche

Clube de mães "Unidos Vencedores" Anos 20 anos. feminas 50 mães
--

credeal

OE4. Objetivo Específico 4:
 Implantação e melhoria de infraestrutura básica em função das necessidades locais.



- R4.1. Resultado 4.1: Construção de um Posto Médico
- R4.2. Resultado 4.2: Construção de micro sistema de abastecimento de água
- R4.3. Resultado 4.3: Construção de uma Creche/Jardim
- R4.4. Resultado 4.4: Ampliação da escola Paulo Freire
- R4.5. Resultado 4.5: Construção de uma quadra poli esportiva para a recreação dos alunos
- R4.6. Resultado 4.6: Ampliação e capacitação do quadro de professores e serventes e a complementação do ensino fundamental e criação do Curso de alfabetização de adultos.
- R4.7. Resultado 4.7: Construção de um PM BOX
- R4.8. Resultado 4.8: Implantação de um posto telefônico
- R4.9. Resultado 4.9: Eletrificação rural (projeto luz no campo)
- R4.10. Resultado 4.10: Construção de um muro separando o assentamento da invasão
- R4.11. Resultado 4.11: Intensificar a linha de ônibus existente
- R4.12. Resultado 4.12: Intensificar as práticas de lazer e esporte
- R4.13. Resultado 4.13: Introdução da piscicultura coletiva (açude)
- R4.14. Resultado 4.14: Abertura do ramal do cipó até a igreja católica
- R4.15. Resultado 4.15: Abertura do ramal do cipó até a escola, e do ramal Stº Antônio até a escola
- R4.16. Resultado 4.16: Alongamento do ramal do cipó até o conjunto Rouxinol

PARECER 462/2022/ASSJUR

Indicação nº 012/2022

Autor: Vereadora Paula Cristina Titan Rebello.

Indica ao Gestor Municipal, para que o mesmo, juntamente com a Secretaria de sua Administração, envide esforços no sentido de CONSTRUIR CRECHE NO ASSENTAMENTO CUIÚBA, no Município de Castanhal.

Veio a exame desta Assessoria Jurídica acerca da **Indicação nº 012/2022**, de propositura do **Vereadora Paula Cristina Titan Rebello**, pertinente indicação ao Gestor Municipal, para que o mesmo, juntamente com a Secretaria de sua Administração, envide esforços no sentido de CONSTRUIR CRECHE NO ASSENTAMENTO CUIÚBA, no Município de Castanhal, passamos a exarar o seguinte:

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanhal estabelece em seu artigo 119 o fundamento legal para a propositura de indicações, ora transcrito:

Art.119. Indicação é a propositura que tem por fim sugerir ao Poder Executivo, medidas de interesse público que não caibam em Projetos de iniciativa da Câmara.

Destarte, em análise ao objeto da **Indicação nº 012/2022**, de propositura do **Vereador Paula Cristina Titan Rebello**, verifica-se que se trata de **sugestão de interesse público** do mencionado Edil ao **Executivo Municipal**.

Portanto, em análise ao objeto de indicação verifica-se que se trata de **alento de interesse público** do Edil com assento neste Notável Parlamento ao Executivo Municipal, entretanto, não sendo matéria pertinente para projeto de iniciativa desta Casa de Leis.

Notadamente, a propositura em comento, prevista no ordenamento jurídico deste poder Legislativo, esta Assessoria Jurídica **manifestase pelo encaminhamento da indicação nº 012/2022 ao Executivo Municipal para que retorne por meio de Projeto de Lei com posterior tramitação por este Parlamento Castanhalse.**

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo de quem de direito.



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

INDICAÇÃO Nº 012/2022, de 05/04/2022.

INDICANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, POR
MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A
CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO
ASSENTAMENTO CUPIÚBA.

Autora: **Vereadora Paula Cristina Titan Rebello (Paula Titan)**

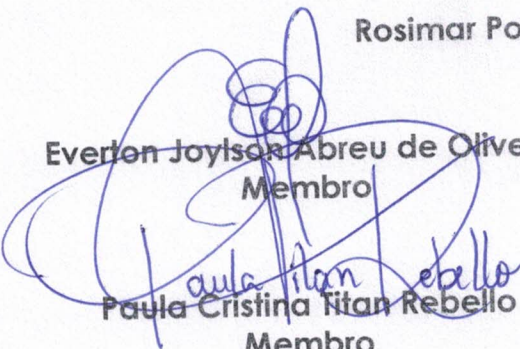
A Indicação, foi recebida a fim de ser apreciada quanto a seu aspecto Constitucional, Legal e Jurídico, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.


A matéria em apreço está elaborada de acordo com as técnicas redacionais. Esta, Comissão Permanente, após análise minuciosa do conteúdo, bem como discussão da relevância da presente Indicação, e empenhada em nortear a aludida Proposta, embasada em orientações da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, favoravelmente a sua tramitação, conclui, igualmente, pela regular tramitação.


Mediante isso, naquilo que nos cabe examinar, a referida Indicação encontra-se em condição de ser tramitada, cabendo aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição.

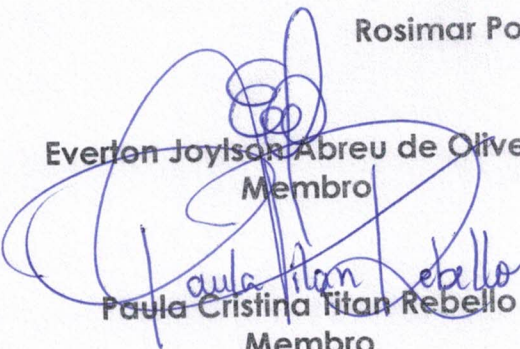
É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Castanhal, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.


Everton Joylson Abreu de Oliveira
Membro


Rosimar Possidônia do Nascimento
Presidente


Francinaldo Araújo Montel
Membro


Paula Cristina Titan Rebello
Membro